



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 176/2019 DO CONTRATO 129/2017

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO Nº. 129/2017: O objeto desta locação tem por finalidade a locação do imóvel situado no Dr. Gerino de Souza Filho, Loteamento Ampliação Recreio de Ipitanga, nº 3427, Quadra 09, Lote 04, Cajá, Lauro de Freitas/BA, para atender a necessidade de funcionamento da Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável, podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 074/2017, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20777/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0800.2163.339039.00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado neste ato pela sua Prefeita. **Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.**

CONTRATADA: M&S PATRIMONIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 09.538.028/0001-51, com sede na Avenida Santos Dumont, S/N, Edf. Mearim, Sala 101, Km 04, Centro, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93, iniciando em **01/11/2019, com término em 01/11/2020**, mantidas as mesmas condições conforme dotação orçamentária supra e justificativa acostada ao processo administrativo em epígrafe, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLAUSULA QUARTA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, BA, 01 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LANÇADO NO SIGA

ASS. 02/11/2019

DATA

Município de Lauro de Freitas
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – CONTRATANTE

Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

Secretaria Municipal de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal

M&S Patrimonial Ltda
M&S PATRIMONIAL LTDA – EPP – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Paulone Miranda
2. Marcos Valente A. Costa

Leandro Santana
Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA